



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba<sup>1</sup>

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 91, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

"Declara de Utilidade Pública a Associação Frente da

Luta pela Moradia de Itaquaquetuba"

Projeto de Lei nº 171/2016 – de autoria do Vereador Arnô Ribeiro Novaes

Processo nº 1455/2016

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a "Frente da Luta pela Moradia de Itaquaquetuba", entidade civil sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ nº. 21.459.689/0001-97, estabelecida na Rua Osvaldo dos Reis, 100 – Bairro Morro Branco – Itaquaquetuba/SP, CEP 08573-722.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 23 de novembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Política Administrativa do Município.

  
**VER. WILSON DOS SANTOS**

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

  
**JOSEMAR DE JESUS ANDRADE**

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares